bel 6636 de 24.05.90
D.O.m. 9381 de 30.05.90

bairros

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/90

REGLA R
FUNCIONÁRIO

DATA 09/04/90

PROJETO DE LEI Nº 060/90

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery, na forma que indica

VEREADOR Atila Bezerra

LEI Nº 6636 DE 24/05/90

DIOM Nº 9381 DE 30/05/90

ARQUIVO 07.06.90

CÂMARA MUNICIPAL

Lei: 066361990
Projeto: 00601990
Autor: ATILA BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6683 DE 24 DE Maio DE 1990.

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Maio DE 1990.

Juracir Vieira de Magalhães

- Prefeito Municipal -

COMISSÃO D Legislação
ESIGNO O V... Ea pr Ayes
Ds
em 16 / 05 / 90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Logislaçao
Em 10/4/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 060 /90

Aprovado em 1g. Discusção
Em 24/4/1990
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ - RIA DO BAIRRO ELLERY, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ELLERY, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1990.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 1/5/1990
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Dispensado de Impressão e Interstício
Em Em 11/5/1990
Presidente

Vereador - Átila Bezerra

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária do Bairro Ellery, sita à Rua Raquel Holanda, nº 387, tem por finalidades: Organizar os moradores do bairro com vis - ta a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos Poderes Públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida; promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, lazer e segurança pública e todos os ou - tros aspectos da vida da população através de cursos, palestras, seminário, atividades artísticas, culturais, esportivas, recreativas, etc, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

Dada a importancia da matéria, esperamos uma melhor a- colhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1990.

Vereador - Átila Bezerra

7, município de
m fins Lucrativos,
ural, econômico,
ero de
ória Cruz Bahiar,
a Diretora-Executa
ssociação Ativa e
n mandato pelo
os em Assembléia
arte, devendo esta
o associativo não
Diretoria. Todos
ação. Em caso de
mônio será desti-
os objetivos.

NRP 16494 – B

JESUS NO LAR"

oria à Rua Cel. João
za, Estado do Ceará
l e religiosa de orien
estudo da doutrina
cordo com a codifi-
através da mediuni-
ual, moral e material.
de Assembléia Geral
residente, 1.o e 2.o
os por dois (2) anos,
dade terá duração in-
a, passiva, judicial e
ível na parte adminis-
5.o – Os sócios não
6.o – No caso de
na Entidade Espírita,
Administrativa, cujo
sta assim: Presidente:
sidente e domiciliado
o Manazis da Rocha,
ocha, CPF 242.706.
763.563-53; e Tesou-
– SSP-CE. Fortaleza,
Presidente.

NR 83.139 – A-I

ÇÃO "SAGRADO
ARQUE UNIVER-
RO CORAÇÃO DE
VERSITÁRIO DO
ade de caráter civil
eza na Rua Fernão
arque Universitário
vindicações básicas,
avés de realizações
etoria mencionada
Conselho Fiscal,
oria compete criar
ntação e desenvol-
sidades da comuni-
os por Assembléia
toria em exercício,
Os seus membros
idades da AMPUP
nvênio com outras
ad. A Associação
esidente. O Conse-
tituição, zelando e
tuto só poderá ser
cada especialmente

NR 16.506 – A

ÇÃO COMUNITÁ-
IAÇÃO COMUNI-
tificada pela sigla
lucrativos, sediada
do, 936, bairro de
bairro e adjacências
elo desenvolvimen-
njuntas. A Associa-
no Estatuto, cujos
ém discriminado no
partamentos neces-
ato dos diversos se-
e. A Diretoria e o
para o período de
como o Conselho
o suas funções sem
r desenvolvidas em
quer sejam públicas

biéia Geral, convocada especialmente para esse fim. Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 1985

NR 16.506 – A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MONTESE – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MONTESE, identificada pela sigla ACM, é uma entidade de caráter civil e sem fins lucrativos, sediada nesta cidade de Fortaleza na Rua Dom Carloto Távora n. 339, que congregará os moradores do bairro do Montese e adjacências na luta pela defesa de suas reivindicações básicas, pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas. A Associação será administrada pela Diretoria mencionada no Estatuto, cujos atos serão controlados pelo Conselho Fiscal, também discriminado no mesmo Estatuto. A Diretoria compete criar os departamentos necessários à organização, implantação e desenvolvimento dos diversos setores que atendem às necessidades da comunidade. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por Assembléia Geral para o período de dois anos, podendo a Diretoria em exercício, bem como o Conselho Fiscal, serem reeleitos. Os seus membros exercerão suas funções sem remuneração. As atividades da ACM poderão ser desenvolvidas em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam públicas ou de caráter privado. A Associação será representada em JUÍZO e fora dele pelo seu Presidente. O Conselho Fiscal será responsável pelo andamento da instituição, zelando e fazendo cumprir suas finalidades. O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim. Fortaleza-CE, 29 de agosto de 1986.

NR 16506 – A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LAGOA DO CORAÇÃO – A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LAGOA DO CORAÇÃO, identificada pela sigla AMLC, é uma entidade de caráter civil e sem fins lucrativos, sediada nesta cidade de Fortaleza na Rua Miguel Calmon, 496, na área da Praia do Futuro conhecida por Lagoa do Coração, que congregará os moradores do bairro e adjacências na luta pela defesa de suas reivindicações básicas, pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas. A Associação será administrada pela Diretoria mencionada no Estatuto, cujos atos serão controlados pelo Conselho Fiscal, também discriminado no mesmo Estatuto. À Diretoria compete criar os departamentos necessários à organização, implantação e desenvolvimento dos diversos setores que atendam as necessidades da comunidade. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por Assembléia Geral para o período de dois anos, podendo a Diretoria em exercício, bem como o Conselho Fiscal, serem reeleitos. Os seus membros exercerão suas funções sem remuneração. As atividades da AMLC poderão ser desenvolvidas em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam públicas ou de caráter privado. A Associação será representada em JUÍZO e fora dele pelo seu Presidente. O Conselho Fiscal será responsável pelo andamento da instituição, zelando e fazendo cumprir suas finalidades. O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim. Fortaleza-CE, 02 de novembro de 1985.

NR 16506 – A

★★★

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARACATI/CE.

Capítulo I – Art. 1.o – O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aracati, entidade sindical de primeiro grau, com sede e foro na cidade de Aracati/CE e base territorial no município de Aracati, no Estado do Ceará, é constituído para fins de coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional, no plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura com o intuito de colaboração com os poderes públicos e demais associações, tudo no sentido de solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais. Art. 4.o – São condições para o funcionamento do Sindicato: a) observância rigorosa das leis e dos princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos; b) abstenção de qualquer propaganda, não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, mas também de candidaturas e cargos eletivos estranhos ao Sindicato; c) inexistência de exercício de cargos eletivos cumulativamente com os empregos remunerados pelo Sindicato ou por entidade de grau superior; d) gratuidade no exercício de cargos eletivos, ressalvada a hipótese de afastamento do trabalho para esse exercício, na forma do que dispõe a lei; . . .

Capítulo II – Art. 5.o – São direitos dos Associados: a) tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias Gerais desde que esteja inscrito no quadro social há mais de 6 (seis) meses e exerça atividade rural há mais de 2 (dois) anos e esteja em gozo dos direitos sindicais; . . . Parágrafo Único – os direitos conferidos pelo Sindicato aos associados são intransferíveis . . Art. 7.o – A todo indivíduo que participe da atividade representada, satisfazendo as exigências da legislação sindical; assiste o direito de ser admitido no Sindicato, salvo falta de idoneidade moral com recursos para a autoridade competente . . .

Capítulo IV – Dos órgãos da Administração – Art. 16 – São órgãos da administração: a) a Diretoria; b) o Conselho Fiscal . . . Art. . . . A Diretoria eleita na forma da lei será constituída de Presidente,

Capítulo V – Art. 22 – A Diretoria compete: I – Fazer organizar por contabilista legalmente habilitado e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela Assembléia Geral e com Parecer do Conselho Fiscal à aprovação do Ministério do Trabalho, a proposta de orçamento da receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções em vigor; II – Organizar e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela Assembléia Geral e com parecer do Conselho Fiscal, à aprovação de autoridade competente, o relatório das ocorrências do ano anterior, nos termos da lei e instruções em vigor; . . .

Capítulo VII – Art. 36 – Constitui o patrimônio do Sindicato: a) Mensalidades; b) as constribuições provenientes da Contribuição Sindical; c) doações e legados; . . . Art. 42 – No caso de dissolução do Sindicato e que só dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, para este fim convocada com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados quites, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades, em se tratando de numerário em caixa, Bancos e em poder de credores diversos, será feito em depósito em conta bloqueada no Banco do Brasil S/A, e será restituído dos juros bancários respectivos, ao Sindicato da mesma categoria que vier a ser reconhecido pelo Ministério do Trabalho . . . Art. 47 – O presente Estatuto, que não poderá entrar em vigor antes da publicação do despacho que o aprovar, só poderá ser reformulado por uma Assembléia Geral para esse fim especialmente convocada, estando presente pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados quites, cabendo à Diretoria da entidade submeter as alterações à aprovação da autoridade competente.

Aracati, 31 de agosto de 1987.

Francisco Eliziário
Pre
Rita de
Sec

Cartorio Melo Jr. – Fortaleza-CE
Pag. 6/6 REGISTRO No. 66100
Data: 23/11/87 Emls.: 654,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Theodoro de Senna Ribeiro
Tesoureiro

NR 38525 – A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ELLERY – FORTALEZA-CE

A Associação Comunitária do Bairro Ellery, Fortaleza-Ce, fundada à 04 de maio de 1986, por tempo de duração indeterminado, município de Fortaleza, Estado do Ceará, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com finalidade beneficente, com planos social, educacional, cultural, econômico, urbano, jurídico e recreativo. Compõe-se de ilimitado número de sócios de ambos os sexos, com sede na rua Raquel de Holanda, 387 e foro em Fortaleza. É administrada por uma diretoria-executiva composta, de Presidente; Vice-presidente, 1.o Secretário, 2.o Secretário, 1.o Tesoureiro, 2.o Tesoureiro, cujo Presidente representará a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e tem um mandato pelo período de dois (02) anos. Os estatutos aprovados em Assembléia Geral, poderão ser reformados em todo ou em parte, devendo esta reforma ser submetida à Assembléia Geral. O corpo associativo não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação, e o exercício dos diversos será inteiramente gratuito. Todos os recursos serão integralmente aplicados na Associação. Em caso de sua extinção, que dar-se-á por deliberação unânime da Assembléia Geral, após a dedução do passivo, o seu patrimônio será destinado a uma entidade da localidade que atinja os mesmos objetivos.

Fortaleza (Ce), 04 de maio de 1986

Presidente Ivan Vieira de Lima, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na rua Raimundo Correia, n.o 12, Bairro Ellery, portador do CPF n.o 282239184-04.

Vice-presidente Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, solteira, [illegible]dedora, RG- n.o 1.388.720 - 2.a via.

1a. Secretária Maria Elizabet de Souza, brasileira, solteira, Estudante, RG - n.o 224904-81.

2a. Secretária Maria José Souza Coelho, brasileira, casada, prendas do Lar, RG n.o 700770

1.o Tesoureiro Maria Margarida da Costa, brasileira, solteira, Artesão, CPF - 123248923-91.

2.o Tesoureiro Francisca Silva dos Santos, brasileira, casada, Prendas do Lar.

Visto: Advogado Laica Saraiva de Freitas
OAB/N.o 5.574

NRP 05135 – B-I

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059128 JUL.86 N 931
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO
FLS: 15
MELLO JR.

Ata da Assembléia Geral de Criação e Instalação da Associação Comunitária do Bairro Ellery.

Aos 04 (quatro) dias do mes de maio de 198€ (mil novecentos e oitenta e seis), às 16:00 horas sito à Rua Capitão Nestor Góes número 400, nas dependências do Grupo Escolar Honório Bezerra nesta capital, realizou-se uma Assembléia Geral de Criação e Instalação de Moradores, que contou com a presença dos moradores abaixo assinados. Iniciados os trabalhos, o Sr. Juan Vieira de Lima, solicitou ao Sr. Inácio Arruda, que estava presente representando a Federação de Bairros e Favelas, para presidir os trabalhos, convidando em seguida a pessoa que esta subscreve, para secretariar a mesa, o que foi de logo atendido. O Sr. Presidente, com a palavra, fez um breve histórico da Federação de Bairros e Favelas, da sua importância e de suas conquistas, falou sobre o último Congresso de Moradores, que foi um sucesso, o que não deixa de ser uma conquista de todos, unidos em um só ideal, o bem comum, de toda uma coletividade, adiantou para os demais que haverá um novo encontro de moradores que deverá acontecer aqui em Fortaleza. Em seguida, enfatizou a importância das associações de Bairros, no sentido de esclarecer a todos os seus direitos e juntos reivindicarem ~~juntos~~ aos órgãos competentes A seguir o Sr. Presidente apresentou para apreciação da Assembéia o Projeto de Estatuto sobre que os moradores presentes após o respectivo debate, se pronunciaram pela aprovação. Na ocasião foi anunciada a chegada ao recinto de sua Exa Deputado Bianor de Andrade, e de mais alguns companheiros da Federação de Bairros e Favelas. A

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059128 JUL 86 N 931
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO
FLS: 215
MELO JR.

partir de então, o Sr. Presidente colocou em votaçã
a questão da Criação e Instalação da Associação
de Moradores do Bairro Ellery, havendo a Assembl
se pronunciado pela imediata criação e pront
instalação. Procedeu-se então à inscrição da úni
chapa para eleição da Diretoria, a chapa "Unida
Venceremos" está assim composta: Presidente:
Juan Vieira de Lima; Vice Presidente: Franci
ca Eliana Gomes dos Santos - 1º Secretária
Maria Elizabeth de Souza; 2º Secretária
Maria José de Souza Coelho - 1º Tesoureir
Maria Margarida da Costa; 2º Tesoureiro:
Francisca Silva dos Santos; Conselho Fis
cal: Maria Loucimar Carneiro da Costa; Expe
dito José da Costa; Tereza Santana de Al
ção Lourenço. Depois de apresentada a pre
sente chapa, não sendo, portanto, apresentado,
nhuma outra chapa concorrente, foi a mesma, ent
eleita por aclamação e por unanimidades do
presentes. A posse da Diretoria e do Conselho
Fiscal deu-se nesta mesma Assembléia Ge
ral de Criação e Instalação desta Entidade
Moradores, para cumprir um mandato de D
(dois) anos. Dando continuidade, o Sr. Presid
te facultou a palavra ao Sr. Deputado Bian
de Andrade que disse da sua grande satisfa
ção, em estar participando desta reunião d
criação e instalação da associação de mo
radores do Bairro Ellery, onde em um mo
mento de abertura política, os moradores, se
unem, principalmente, as mulheres, que dei
xam seus lares, seus afazeres habituais
para todos juntos reivindicarem seus direi
tos e procurarem desta maneira participar

FLS: 3/5 MELO JR.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059128 JUL 86 Nº 931
FORTALEZA - CE.

e resolver os problemas que mais afligem esta comunidade. Enfatizou mais uma vez a sua satisfação e a final se prontificou em colaborar com a comunidade local. O Sr. Presidente, facultou, então a palavra aos demais presentes. Muitos se pronunciaram, uns esclarecendo a importância das associações de moradores, alguns alertando sobre os problemas atuais mais graves que a população enfrenta como "congestamento de presos", "onibus lotado" etc. No entanto, todos foram unânimes e solidários com a nova entidade de moradores, dispostos a trabalhar e reivindicar melhoras para a comunidade. Finalmente, a palavra foi facultada ao Sr. Presidente eleito IVAN Vieira de Lima, que falou das suas principais metas de trabalho, frente a associação de moradores, e que contava com a união e a participação de todos, em todos os movimentos reivindicatórios, que dentre às suas principais reivindicações, teria prioridade um posto médico, para atendu a comunidade local, de mais baixa renda, que é totalmente carente neste setor. Encerrou, agradecendo aos presentes a confiança nele depositada. Marcou então, uma reunião para o próximo dia 24 (vinte e quatro) do mes corrente. E por não haver mais nada a ser Tratado o Sr. Presidente mandou que Eu, Maria dos Prazeres de Melo Oliveira, que secretariei esta Assembléia, lavrasse a presente Ata a qual depois de lida, discutida e aprovada vai assinada por quem de direito

Fortaleza, 04 de maio de 1986

Secretária da Mesa - Maria dos Prazeres de Melo Oliveira

Presidente - [illegible] CPF - 282 239.184-04

1ª Secretária - Maria Elizabet de Souza - Ident - 224904-81

Demais Moradores:
Cleuci de Fereira da Silva
maria Elite Pereira das chagas
Maria Lucia Oliveira da Silva
maria de Fatima Silva de Oliveira
maria mimosa Mesquita
Lucia Albuquerque de Oliveira.
Raimeide Silva da costa
Francisca neusa Silva.
Maria Amelia Rodrigues de Sousa
terezinha de Jesus Albuquerque de Oliveira
Ryan Bruno de Oliveira
Maria Lucia Ferreira Laima
Vera Lucia dos Santos pereira
Maria Rosinelda Rogues de Souza
aldenora de Lima
maria margarida da costa
Francisca Helena Sampaio de oliveira
Maria José nascimento
Francisco Celso Queiroz Soares
Meirivone Carneiro de Morais Souza
Daniela Oliveira do Nascimento
Maria Elizete Souza Cruz
F. Costa Cruz Chagas
Eurides Chagas da Silva.
Marlene Silva de Morais
Maria Cleide Soares Lima
Fatima Sebastiana da Silva
Maria de Fatima Costa de Souza.
Maria Mercedes Pascoal Maia
Francisca Pinto Lima
Rosa maria A. da silva
Maria Sonia da de Fatima
Ade Fatima do Nascimento da silva

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059128 JUL 86 N 9 X
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO
FLS 116
MELO JR.

Vanda Maria Silva Farias
Eduarda Maria Matos
Elenisa Dias Almeida de Farias.
Lucia Gomes Barbosa
Maria de Fátima Rodrigues Mota
Maria Lidia Gomes de Oliveira
Raimunda Gonçalves de Oliveira
Juliana da Silva Alves
Antonio Aldeni
Maria Auxiliadora Rodrigues do nascimento
Raimunda Alexandre
Sebastiana Rodrigues do nascimento
Maria Lucia de Oliveira da Rocha
Francisca Araújo Gomes
Ana Nascimento de Oliveira
Elieth Nascimento Brito
Sandra maria da Silva
Francisca Isabel Silva dos Santos
Leidiane Alexandre Araujo
Fernanda Maria da Silva
Maria Lucia Coelho Alves
Maria de Fátima Oliveira
Claudia Regina Soares Relampago
Edna maria de Lima Ribeiro
Maria Leticia Sobreira Modesto
Joanda Martins de Almeida
Maria Gisella Nogueira Almeida
Maria Luciana Correia da Costa
Expedito José da Costa

CARTÓRIO
FLS. 5/5
MELO JR.

CARTÓRIO MELLO JUNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TITULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURIDICAS
O presente documento encontra-se Registrado nesta serventia, sob o nº de ordem, Data, Hora, Abaixo:
059128 Nº 92
DOU FE
João Evangelista [illegible]
Oficial do Reg. Público
EMOLUMENTOS $

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 42 /90
Ao Projeto de Lei nº 060/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 24/4/1990
Presidente

O Vereador Átila Bezerra submeteu à consideração do Plenário desta Augusta Casa o apenso projeto de lei que "considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery, na forma que indica".

A matéria está instruída com a documentação exigida por Lei, e a entidade, sem fins lucrativos funciona legalmente, cumprindo os objetivos propostos em seus Estatutos.

Assim sendo , manifestamo-nos pela aprovação.

É o nosso Parecer .

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de abril de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº060/90.

APROVADO
EM 15 / 5 / 90
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,na forma que indica.

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 14 de maio de 1990.

PRESIDENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 812 /90

Fortaleza, 16 de maio de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ELLERY, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de real apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta